

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 133/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público Mateus Queiroz Lopes de Melo, matrícula 214.572-3 titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para os dias 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de abril e 02, 03 e 04 de maio de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de no 61.415/2017; CONSIDERANDO a possibilidade de as folgas compensatórias serem concedidas em dias consecutivos, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de no 153/2017- CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa; CONSIDERANDO que os dias 21, 22, 28 e 29 de abril de 2018 são dias não úteis; CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2018 é feriado nacional (dia não útil); CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, em razão de substituição automática, a Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, matrícula nº 214.579-0, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, nos dias 17 a 20 de abril de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 23 a 27 de abril de 2018 e nos dias 30 de abril, 02, 03 e 04 de maio, todos do ano em curso, a 15ª Defensoria Criminal do Núcleo de NatalRN, em todas as suas atribuições, bem como a Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 154/2018 - GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regido pelo edital 047/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no Núcleo Sede da Defensoria Pública para onde foram classificados, no horário de 08h00minh as 14h00minh, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS Ordem de Classificação Nome do Candidato

2º Priscilla Karine Medeiros Dantas

3º Brenda Soares Silva

4º Luana Cristina da Silva Dantas

Publique-se.

Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 136/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir de 02 de maio a 19 de maio do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 21 de maio a 30 de maio de 2018, a 9ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 137/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para exercer, cumulativamente cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir do dia 02 de abril a 10 de maio do ano em curso, a substituição da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN e da Coordenação do Núcleo Especializado da Defesa Criminal - NUDECRIM, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014. Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de abril do ano em curso.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 73/2018 - GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97- A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR provisoriamente, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018, o Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Defesa Cível em Segunda Instância, até ulterior deliberação. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2014 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: RELEECUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.538.799/0001-50, com representação estabelecida na Rua Jundiá, nº 721, Tirol, Edifício Antônio Montenegro, apto. nº 701, Natal/RN, CEP: 59.020-120, neste ato representada pela Sra. Brenda Mercedes Justiz Gonzales, inscrita na inscrita na cédula de identidade nº 2.333.839-DPF/PE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 004/2014-DPE/RN que trata da vigência do contrato, passando esta a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 004/2014 - DPE/RN por 12 (doze) meses, com termo inicial em 17 de abril de 2018 e termo final em 16 de abril de 2019".

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 - Ação - 239801- Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público - Elemento de despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra- Pessoa Jurídica - Fonte 100 - Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 40.009,30 (quarenta mil e nove reais e trinta centavos).

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2014 - DPE/RN para prestação de serviço de psicologia para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 10.578/2014 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 09 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

Brenda Mercedes Justiz Gonzales Releecum Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ N° 06.538.799/0001-50

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2014 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: RELEECUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.538.799/0001-50, com representação estabelecida na Rua Jundiáí, nº 721, Tirol, Edifício Antônio Montenegro, apto. nº 701, Natal/RN, CEP: 59.020-120, neste ato representada pela Sra. Brenda Mercedes Justiz Gonzales, inscrita na inscrita na cédula de identidade nº 2.333.839-DPF/PE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 005/2014-DPE/RN que trata da vigência do contrato, passando esta a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 005/2014 - DPE/RN por 12 (doze) meses, com termo inicial em 17 de abril de 2018 e termo final em 16 de abril de 2019".

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 - Ação - 239801- Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público - Elemento de despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra- Pessoa Jurídica - Fonte 100 - Recursos Ordinários, no valor global de R\$107.376,56 (cento e sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 005/2014 - DPE/RN para prestação de serviço de serviço social para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 10.578/2014 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 09 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

Brenda Mercedes Justiz Gonzales Releecum Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ N° 06.538.799/0001-50

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Termo de Convênio nº 006/2018 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lagoa Nova/RN.

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luciano Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.431.154-72.

UNIDADE CONVENENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.674.554-97.

Objeto: O Termo de Convênio nº 006/2018 tem por objeto a cooperação dos convenentes para agilizar e melhorar a qualidade de prestação jurisdicional, mediante cessão de servidores públicos municipais em favor da Convenente, cujo ônus será suportado pelo Cedente.

Vigência: O Termo de Convênio nº 006/2018 terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 536/2018, Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 09 de abril de 2018.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte Unidade
Convenente

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN
Unidade Concedente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Processo n.º 60.349/2017- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2018-DPE/RN

Objeto: Prestação de Serviços de jardinagem para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 007/2018-DPE/RN), às seguintes empresas: MAXIMUS GESTÃO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME - CNPJ nº 13.119.632/0001-10, com sede na Rua Parque Xingu, 71 - Nova Esperança - Parnamirim/RN - CEP: 59.144-132, representada por Jobard Fernandes Pereira, CPF nº. 007.660.774-70.

Item 01 - Prestação de Serviços de jardinagem - Quantidade: 01 (um) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Valor Global da licitação: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Natal/RN, 09 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VIII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado pelo Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte à empresa:

MAXIMUS GESTÃO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME - CNPJ nº 13.119.632/0001-10, o objeto do certame, Pregão Eletrônico nº 007/2018-DPE/RN, totalizando o valor Global da Licitação R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Natal/RN, 09 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte